



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2813, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 25.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3216 - MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	3226 - MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	
3.3.3.93.32.00.000000	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
	3225 - MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	
3.3.3.93.30.00.000000	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Registrado e Publicado
Em 21/02/2024
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal